

**RESOLUÇÃO Nº 19/19**

*Dispõe sobre a observância de procedimentos pelos órgãos públicos municipais, previamente à contratação de obras envolvendo escavação e movimentação de terra, a serem executadas em áreas contaminadas, com potencial de contaminação (AP) e/ou em áreas suspeitas de contaminação (AS).*

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a determinação do Egrégio Plenário na 2.911ª Sessão Ordinária, no sentido da elaboração de Resolução acerca da observância a procedimentos pelos órgãos públicos municipais, previamente à contratação de obras envolvendo, em síntese, escavação e movimentação de terra, a serem executadas em áreas contaminadas, com potencial de contaminação (AP) e/ou em áreas suspeitas de contaminação (AS),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado aos órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta que, previamente à contratação de obras envolvendo movimentação de terra, a serem executadas em áreas contaminadas, com potencial de contaminação (AP) e/ou em áreas suspeitas de contaminação (AS), cumpram os procedimentos da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB em atendimento à Lei Estadual 13.577/2009 e ao Decreto Estadual 59.236/2013 e atualizações, bem como os da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, e atendam, ainda, ao que estabelece a Norma Técnica ABNT NBR 15.515/2007 e atualizações, assim como às demais normas e legislações aplicáveis.

**Art. 2º** Os processos administrativos autuados para o fim de contratação de obras envolvendo escavação e movimentação de terra deverão ser instruídos com documentos que demonstrem o cumprimento da determinação constante do artigo anterior.

**Art. 3º** Deverá a Subsecretaria de Fiscalização e Controle incluir nos procedimentos de fiscalização a avaliação nos termos desta Resolução, quando couber.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 17 de julho de 2019.

**a) JOÃO ANTONIO** – Conselheiro Presidente; **a) ROBERTO BRAGUIM** – Conselheiro Vice-Presidente; **a) EDSON SIMÕES** – Conselheiro Corregedor; **a) MAURICIO FARIA** – Conselheiro; **a) DOMINGOS DISSEI** – Conselheiro.